APM

Serie: 8.1

Cx: 01

Doc: 07

1929/01/14

05 páginas escritas

Janeiro — 14 — 1929.

N.º 4

Exm.º Sr. Secretario do Interior

Transmittindo a V. Ex.ª a exposição junta, do Sr. Dr. Theophilo Feu de Carvalho, Chefe de Secção do Archivo Publico Mineiro, com a qual estou de pleno accôrdo, — peço venia a V. Ex.ª para adduzir, a proposito da mesma, as seguintes considerações:

Por ordem de V. Ex.ª constante do officio n.º 88, de 21 de dezembro findo, acaba esta Repartição de receber, vindos dessa Secretaria, com o titulo de Papeis findos, dous mil oitocentos e setenta e cinco (2.875) livros. Ora, o espaço reservado ao Archivo Publico Mineiro, na parte do predio occupado pelo mesmo, já é demasiado exiguo, visto como, no mesmo predio, funccionam, além desta Repartição, a Junta Commercial, uma das Collectorias do Estado, o Archivo da Secretaria das Finanças e o dessa Secretaria. Nestas condições, a remessa de mólle tão consideravel de papeis veiu abarrotar consideravelmente os salões destinados a recebel-a, já, de si, superlotados, jazendo grande parte delles empilhados pelo chão, difficultando o asseio da casa e a propria procura dos papeis, communicando a esta Repartição um aspecto desagradavel e

inesthetico, e podendo, porventura, dar,
a quem o visita, impressão de desleixo
censuravel.

Esperando, pois, para que re-
vertam ao Archivo dessa Secretaria
os livros que ainda não se acham intei-
ramente findos, e que ainda podem dar
origem a expediente - como esses a que
se refere o Sr. Chefe da Secção, dr. Theo-
philo Fera, na exposição junta - ouso
solicitar de V. Exa. providencias para que
sejam dados aos livros ultimamente remet-
tidos a esta Repartição (pelo menos aos que
se acham pelo ~~[illegible]~~ soalho) ~~[illegible]~~ commodo
conveniente, onde se achavam antes
da remessa a este Archivo - até que
a este seja proporcionado um pre-
dio mais vasto ou, então, até que sejam
retirados daqui ás Repartições que não
se relacionam com o mesmo Archivo.

Tenho a honra de apresen-
tar a V. Exa. os protestos do meu alto apreço.

O Director interino,

(Copia)

Archivo Publico Mineiro

—1—

Bello Horizonte, 14 de Janº de 1929.

Snr. Director,

Os inclusos processos encaminhados pela Secc. do Int. a esta Directoria do Arch. Pub. Mineiro, para serem informados, não pozdem ter andamento nesta secção, por faltar á mesma a devida competencia, cabendo, entretanto, sem contestação acceitavel, ao Arch. do Int. falar sobre os mesmos.

A esta Directoria e secção, falta-lhes competencia, de conformidade:

a) com a lei nº. 126, de 11 de julho de 1895, que creou o Arch. Pub. Min. e que define claramente os fins para que o mesmo fôra creado.

b) com o reg. 860, de 19 de Set. do mesmo anno, ainda em vigor, que prescreve todas as suas funcções, como tambem delimita a orbita d'as suas attribuições.

De modo que, nem pela sua lei basica, nem pelo reg. vigente, se póde enquadrar nesta Directoria os serviços de que necessitam os processos alludidos.

Releva accessoriamente accentuar, que, se esta repartição invadisse as attribuições da secção da Secret. do Interior, incumbida daquelle trabalho, iria crear a anomalia de serem feitos os mesmos serviços, por duas secções distinctas, de Directorias com funcções inteiramente ~~contrarias~~. diversas.

Em consequencia das ponderações que ve-

vho addusindo, tambem devo me referir ao officio nº 88, de 21 de Dez. p. findo, que vinha capeando a lista, de accordo com o reg., da remessa de livros e papeis remettidos pela Sec. do Interior.

Esta repartição, foi e é destinada, e, portanto obrigada, a receber todos os livros e papeis, não só de todas as Secretarias, como de todo o Estado de Minas Geraes e até de pessôas particulares que nella quizeram depositar determinados papeis.

Contudo, existe a restricção tacita, de serem livros e papeis findos.

Ora, na tal lista que acompanhou a ultima remessa, se encontrarvarias peças que não podem ser reputadas findas, porque contêm materia ainda pendente, sendo portanto necessarias e indispensaveis ao expediente diario da Sec. do Interior, como são os Registros de Titulos (e de Normalistas), matriculas das Escolas Isoladas, de Grupos Escolares e talvez outras de que ainda não se offereceu occasião de tomarmos conhecimento.

A permanencia de taes peças nesta Directoria, vem anarchisando e anarchisará, não só o serviço das secções da Sec. do Int., como o desta repartição.

Tambem é certo, que já não dispomos de logar sufficiente e adequado, para tão grande acervo de documentos, e a prova é, que se acham disseminados por varios logares e nestes empilhados, embora

Bello Horizonte .... de .... de 192 ......

em ordem, mas pelo soalho que não é commodo proprio.

Este facto porém, póde ser evitado e está na conveniencia do governo sanal-o, proporcionando os meios para corrigir semelhante anomalia e provendo a necessidade actual e premente desta repartição.

Em conclusão, como chefe de secção desta Directoria, sou de parecer que os processos inclusos sejam devolvidos á repartição competente e bem assim todas as peças indevidamente remettidas para esta Directoria, restabelecendo-se desse modo a ordem legal e regular que deve predominar nos serviços publicos.

Fern. de Carvalho